



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º023/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REMOVE A SERVIDORA ADRIANA SILVA GOMES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal ajustar o seu quadro de pessoal, de modo a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos, bem como de garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 069/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora, **ADRIANA SILVA GOMES**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, a partir de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MAURO TEXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O Srº WAGNER RODRIGUES LOPES, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº **WAGNER RODRIGUES LOPES**, para o cargo de **ASSESSOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REMOVE O SERVIDOR POLIANA RODRIGUES BARBOSA GARCIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal ajustar o seu quadro de pessoal, de modo a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos, bem como de garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 069/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora, **POLIANA RODRIGUES BARBOSA GARCIA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desporto e Lazer, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A Sr.ª LUCINEIA SOUZA VICTOR, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE DIST. DE ÁGUA DA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear A Sr.ª **LUCINEIA SOUZA VICTOR**, para o cargo de **COORDENADOR DE DIST. DE ÁGUA DA ZONA RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REMOVE A SERVIDORA ADRIANA SILVA GOMES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal ajustar o seu quadro de pessoal, de modo a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos, bem como de garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 069/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora, **ADRIANA SILVA GOMES**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, a partir de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAUTO TEXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 576/2020

Lei Municipal nº 576/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Xingu/MT para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Maicol Ângelo Soares, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz do Xingu - MT para o exercício de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ 30.819.410,52 (Trinta milhões pitocentos e dezenove mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 3.186.519,50 (Três milhões cento e oitenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando uma Receita Líquida de R\$27.632.891,02(Vinte e sete milhões seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e dois centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R\$ 27.494.891,02(Vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e dois centavos) e para Reserva de Contingência R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de R\$ 27.632.891,02(Vinte e sete milhões seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e dois centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	24.533.302,96
Receitas Tributárias	1.713.200,00
Receitas de Contribuição	80.000,00
Receitas Patrimoniais	105.000,00
Receitas de Serviços	10.500,00
Transferência Corrente	25.736.022,46
Dedução de receitas	(3.186.519,50)
Outras Receitas Correntes	75.100,00
02 RECEITAS DE CAPITAL	3.099.588,06
Transferência de Capital	3.091.588,06
Alienação de Bens	8.000,00
Total	27.632.891,02

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	1.125.900,00
04-Administração	4.680.050,00
08-Assistência Social	1.164.800,00
10-Saúde	5.973.222,00
12-Educação	8.773.790,88
13-Cultura	245.500,00
15-Urbanismo	1.118.640,04
16-Habitação	15.000,00
17-Saneamento	353.900,00

18-Gestão Ambiental	248.000,00
20-Agricultura	764.878,71
23-Comercio e Serviços	180.800,00
26-Transporte	2.355.409,39
27-Desporto e Lazer	405.000,00
28 - Encargos Especiais	90.000,00
99-Reserva de Contingência	138.000,00
TOTAL	27.632.891,02

POR SUB-FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031- Ação Legislativa	1.125.900,00
122-Administração Geral	4.202.050,00
123- Administração Financeira	915.900,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	167.000,00
244 - Assistência Comunitária	997.800,00
301 - Atenção Básica	2.088.350,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.632.672,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00
304 - Vigilância sanitária	155.199,51
305 - Vigilância epidemiológica	82.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	316.250,00
361 Ensino Fundamental	7.083.018,91
365 - Educação Infantil	1.374.521,97
392 - Difusão Cultural	245.500,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.118.640,04
482 - Habitação Urbana	15.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	353.900,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00
601 - Promoção e Produção Vegetal	31.500,00
602-Defesa Sanitária Vegetal	26.550,00
606 - Extensão Rural	258.928,71
695- Turismo	180.800,00
752 - Energia Elétrica	10.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.355.409,39
813 - Laser	405.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00
999-Reserva da Contingência	138.000,00
Total Geral	27.632.891,02

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	1.125.900,00
02 GABINETE DO PREFEITO	978.150,00
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	2.786.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.675.358,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.164.800,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.773.790,88
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	764.878,71
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.143.900,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.529.049,43
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	428.800,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS	313.900,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	650.500,00
15 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	297.864,00
TOTAL	27.632.891,02

PROGRAMAS

0001 Processo Legislativo	1.125.900,00
0002 Gestão Pública	978.150,00
0003 Gestão Administrativa	2.786.000,00
0004 Gestão Financeira	1.005.900,00
0005 Infra-Estrutura Urbana	1.133.640,04
0006 Infra-Estrutura Rural	2.355.409,39
0007 Difusão Cultural	245.500,00
0008 Esporte e Lazer	405.000,00
0009 Educa Mais Ensino Fundamental	1.991.000,00
0010 Primeira Escola I Educação Infantil	462.171,97